



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: planejamentogestao@boasesperanca.es.gov.br | www.boasesperanca.es.gov.br

DECRETO N.º 9.104/2024
DE: 16/04/2024

Prorroga vigência do Processo Seletivo referente ao Edital n.º 11/2023.

A **Prefeita Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos VIII e XI do art. 75 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Edital n.º 11/2023 prevê em sua cláusula 17.11 que o processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Considerando o interesse da Administração Pública em prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de validade para preenchimento de vagas do referido Processo Seletivo.

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados pelo período de 12 (doze) meses a partir de **27/04/2024**, os efeitos do Processo Seletivo Simplificado referente ao **Edital n.º 11/2023** e demais avisos que visam à contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município e formação de cadastro de reserva, consubstanciado no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e Leis Municipais n.º 1.487/2013 e n.º 1.708/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **27/04/2024**, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE BOA ESPERANÇA, aos 16 dias do mês de abril de 2024.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

MAXWEL PATRIC DE MOURA MARINHO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão